



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2020/15836

Aditivo nº 30/2020-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A TECPLAJ TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO EM JARDINAGEM EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, e, do outro lado, a empresa **TECPLAJ TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO EM JARDINAGEM EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.489.221/0001-91, com sede na Avenida Praia de Itapoan, nº 571, Quadra A06, Lote 05, Sala 102, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **MILENE VIVAS PASSOS**, inscrita no CPF sob o nº 023.148.105-54, **resolvem**, tendo em vista o Processo nº TJ-ADM-2020/15836, **aditar o Contrato nº 18/20-S**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 18/20-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 30 de abril de 2020 e término em 29 de abril de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, dentro do prazo indicado no *caput*, mediante comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência à CONTRATADA, caso seja concluído o novo processo licitatório, para a contratação de objeto idêntico ou equivalente, sem que disso resulte direito a qualquer indenização à CONTRATADA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2020/15836

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa global decorrente do presente aditamento é de R\$ 2.268.907,20 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), e o valor mensal é de R\$ 189.075,60 (cento e oitenta e nove mil setenta e cinco reais e sessenta centavos) que será atendido Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade 2030, Elemento 3.3.90.39, Subelemento 39.52, Fontes 120/113/320/31

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 29 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA: *Milene Vivas Passos*
TECPLAJ TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO EM JARDINAGEM
EIRELI-ME
MILENE VIVAS PASSOS

TESTEMUNHAS:

1.

2.

NOME:

NOME:

CPF/MF:

CPF/MF:

